



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.479/2016**

**DEFERE PEDIDO DE 2ª LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 208/2016, exarado nos autos do processo nº 001658/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **JORGE CAMPOREIS**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 11.056.723 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.644.887-47, filho de Ozilio Camporeis e Olendina Guierme Camporeis, residente na Rua Camata, nº 101, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão – ES, concedendo-lhe a 2ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO DE 2016**, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal